

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006120

LOCAL DE ENTREGA: Praia de Pajuçara em frente ao Hotel Enseada

DATA DE ENTREGA: 09/02/2017

=====

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (EVENTOS)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA

Quantidade: 10 (Dez) - Perfil: Pessoas do sexo masculino e Feminino com idade acima de 18 anos.

Função: Realizar serviços de conservação e limpeza das áreas do evento e realizar a separação dos resíduos.

Período: 11 (dias) do dia 09/02 ao dia 19/02, e um dia pós evento, 20/02.

Carga Horária:

09/02 - 7h00 as 17h00 (2 pessoas)

10/02 - 7h00 as 17h00 (4 pessoas)

11/02 - 7h00 as 17h00 (4 pessoas)

12/02 - 7h00 as 13h00 (4 pessoas)

13/02 a 15/02 - 7h00 as 17h00 (2 pessoas)

16/02 - 7h00 as 13h00 (2 pessoas) / 16/02 - 14h00 as 20h00 (10 pessoas)

17/02 - 7h00 as 19h00 (10 pessoas) / 19h00 as 21h00 (3 pessoas)

18/02 - 7h00 as 19h00 (10 pessoas) / 19h00 as 23h00 (3 pessoas)

19/02 - 7h00 as 15h00 (10 pessoas)

Alimentação - A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada.

Uniforme - Jaleco fornecido pela CBV (obrigatório o uso de tenis)

OBS: Todo o material de limpeza (vassoura, rodo, papel, produtos, sacos de lixo) deverá ser fornecido pela empresa contratada.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

### LISTA DE MATERIAL

320 sacos de lixo preto de 100 litros.  
10 veja  
10 álcool  
2 álcool gel  
80 panos  
5 pás de lixo  
10 rodos  
2 limpa vidros  
luvas para manuseio.

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).